



Diário Oficial

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna e Ilhéus

1

Quarta-feira • 3 de Março de 2021 • Ano II • Nº 166

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CISCAU publica:

- Edição Publicada Por: CISCAU - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna e Ilhéus - Errata 001/2021 – Regimento Interno – Publicado em 03/12/2020.
- Edição Publicada Por: CISCAU - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna e Ilhéus - Errata - Edital de Convocação 006/2021 - Seleção Pública Nº 001/2019.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Responsável - Milton Silva Cerqueira

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5ZDMFRZSPFTQRLSOHEBUIQ

Erratas



CNPJ: 32.237.122/0001-92

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS
- CISCAU**

ERRATA 001/2021 – REGIMENTO INTERNO – PUBLICADO EM 03/12/2020.

O Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna e Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA 001/2021**, que tratada correção do erro material contido no art. 49, caput, do Regimento Interno, aterando-se o período de tolerância de 15 minutos para 05 minutos, adequando-se ao disposto no art. 5º, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho:

NORMA PUBLICADA

Art. 49 - Os horários de entrada e saída do serviço devem ser rigorosamente respeitados, **considerando a tolerância usual de 15 minutos.**

Parágrafo Único - A tolerância mencionada no caput pode ser considerada como atraso para o horário de entrada ou retardamento para o horário de saída, o que não configura direito ao recebimento de horas extras para o empregado e não são cumulativas.

LEIA-SE:

Art. 49 - Os horários de entrada e saída do serviço devem ser rigorosamente respeitados, **considerando a tolerância usual de 05 (cinco) minutos.**

**MILTON SILVA CERQUEIRA
PRESIDENTE - CISCAU**



CNPJ: 32.237.122/0001-92

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2021

SELEÇÃO PÚBLICA nº 001/2019

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS – CISCAU, no uso de suas atribuições, convoca o(a)candidato(a) abaixo citado (a):

1º) RAFAEL SANTOS ANDRADE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

2º) GABRIELA FERNANDES SILVA DOS REIS – FARMACÊUTICA.

Classificados no Cadastro de Reserva no **PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2019**, acima relacionado, para comparecer na **POLICLÍNICA REGIONAL DE ITABUNA**, à Av. José Soares Pinheiro, Bairro Lomanto Jr., S/N, Itabuna-Ba, 45601-051, **entre os dias 03 de Março a 09 de Março, no horário das 09h30min às 12h00min e das 14h30min às 16h30min**, munidos de todos os documentos relacionados no edital, podendo, o **Ciscau**, solicitar a apresentação de documentos complementares aos exigidos no edital; devendo, o candidato convocado, **APRESENTAR OS DOCUMENTOS** solicitados. Por fim, esclarece o **Ciscau**, que o candidato que deixar de comparecer nos dias e horários especificados será considerado como desistente e substituído na sequência pelo imediatamente classificado.

Itabuna-Ba, 03 de Março de 2021.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PRESIDENTE DO CISCAU